

AVISO

Procedimento de seleção extraordinário para recrutamento de Técnicos no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular, das Atividades da Componente de Apoio à Família (CAF) e Ramalde a Brincar (RB)

Para os devidos efeitos, torna-se público, nos termos dos art.º 6º e 7º do DL nº 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, que irá ser aberto procedimento de seleção, pelo prazo de **três dias úteis, de 25 a 29 de setembro de 2026**, para recrutamento de Técnicos, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo determinado, na modalidade de contrato a termo resolutivo certo, a tempo parcial, até final do ano letivo 2026/2027, a fim de satisfazer as urgentes necessidades atuais, e outras que venham a surgir no decorrer deste ano letivo, dos Programas das Atividades de Enriquecimento Curricular, das Atividades da Componente de Apoio à Família e Atividades de Animação e Apoio Escolar - Ramalde a Brincar, no 1.º Ciclo de Ensino Básico, aprovado pela Portaria n.º 644-A/2015, publicada no DR, 2ª série, n.º 164, de 24 de agosto de 2015, nos termos da respetiva delegação de competências por parte da C. M. Porto na Junta de Freguesia de Ramalde, conferindo-lhe em consequência essa competência para a implementação e desenvolvimento dessas atividades, enquanto entidade promotora, nas referidas atividades:

Referência B – Música

- Constituição de reserva de recrutamento

Referência C – Atividade Física e Desportiva

- Constituição de reserva de recrutamento

Referência D – Oficina das Emoções

- Constituição de reserva de recrutamento

Referência E – Componente de Apoio à Família e Ramalde a Brincar



Mais se informa que, **em função das necessidades identificadas e dos perfis dos candidatos/as selecionados/as, alguns dos postos de trabalho poderão ser preenchidos por Técnicos/as detentores/as de formação especializada na área das necessidades educativas específicas (NEE).**

1. LOCAL DE TRABALHO

As funções serão exercidas nos Estabelecimentos de Ensino do 1º/2º Ciclo do Ensino Básico da rede pública da Freguesia de Ramalde.

2. CARATERIZAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO

Em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado, o procedimento destina-se ao recrutamento de técnicos que asseguram o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular (AEC), a componente de apoio à família (CAF) e as Atividades de Animação e Apoio Escolar - Ramalde a Brincar (AAAE – RB), nas diferentes escolas dos agrupamentos da autarquia, não obstante poderem ser alargadas a outros projetos implementados no mesmo âmbito.

3. POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO

O valor da remuneração dos Técnicos afetos às Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), Componente de Apoio à Família (CAF) e Ramalde a Brincar (RB) é indexado ao valor hora correspondente aos índices 126 ou 89 da carreira dos Educadores e dos Professores de ensino básico e secundário, consoante o Técnico seja, ou não, licenciado e calculado em função dos horários que forem propostos e aceites.

O subsídio de refeição é pago nos termos da lei, tendo como referência o montante auferido pelos trabalhadores em funções públicas.

4. PRAZO DE VALIDADE

O presente procedimento é válido para os postos de trabalho em referência para o período de duração do ano letivo 2026/2027, sendo elaborada uma lista de ordenação final, a qual, desde que contenha candidatos que cumpram os requisitos e perfil exigidos, em n.º superior às vagas publicitadas, se considera como reserva de recrutamento até ao final do respetivo ano letivo,

nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 7º do DL n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual.

5. REQUISITOS DE ADMISSÃO AO CONCURSO

5.1. Possuir os requisitos previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designadamente:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.2. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

5.3. Em cumprimento do artigo 17.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, os profissionais que dinamizam as AEC e CAF/RB, devem possuir habilitação profissional, habilitação própria ou habilitação especializada adequada ao desenvolvimento das atividades programadas e ao escalão etário do público-alvo ou curriculum vitae relevante para o efeito. A habilitação literária mínima exigida para o exercício das funções é o 12.º ano de escolaridade.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC) E ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (EAC)

6.1. Avaliação Curricular - visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação literária ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:



- Formação profissional ou habilitação especializada adequada ao desenvolvimento das atividades programadas e ao escalão etário do público-alvo ou curriculum vitae relevante para o efeito, de acordo com o n.º 1, art.º. 17º da Portaria n.º 644-A/2015;
- Experiência Profissional, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;

$$AC = FP((HA+FR)/2)+EP$$

Em que: **FP** – Formação Profissional; **HA** – Habilitações Académicas; **FR** – Formações Relevantes e **EP** – Experiência Profissional.

6.2. Entrevista de Avaliação de Competências - visa avaliar competências comportamentais e técnicas, com base em experiências profissionais e pedagógicas e comportamentos observáveis.

É valorada com nota de 1 a 20 valores.

6.3. Classificação Final - Resulta da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de seleção que será expressa numa escala de 0 a 20 valores, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 40\%) + (EAC \times 60\%)$$

Em que: **CF** – Classificação Final; **AC** – Avaliação Curricular e **EAC** – Entrevista de Avaliação de Competências.

6.4. Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, em qualquer dos métodos de seleção, consideram-se excluídos da valoração final.

6.5. Os documentos redigidos em língua estrangeira devem ser traduzidos e reconhecidos pelas entidades competentes, sob pena de não serem considerados.

6.6. A não apresentação de documentos comprovativos e/ou a não comparência à Entrevista de Avaliação de Competências, determina a exclusão do candidato.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, na ordenação final, após a aplicação de todos os métodos de seleção, os candidatos serão ordenados tendo em conta a maior valorização no método de avaliação curricular, de acordo com a ordem seguinte:

- 1º Experiência profissional na área a que se candidata;
- 2º Tempo de serviço prestado na freguesia de Ramalde;
- 3º Formação profissional;
- 4º Habilitações (média mais elevada).

8. FORMA, PRAZO DE APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA E CALENDARIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

8.1. Forma e prazo de apresentação da candidatura

A formalização das candidaturas é realizada, sob pena de exclusão, no período **de 25 de setembro a 29 de setembro de 2026**, mediante [formulário](#) de inscrição, de utilização obrigatória, disponível também em www.jf-ramalde.pt.

8.2. O ficheiro de candidatura deve ser enviado em formato *pdf* (**apenas um ficheiro**) e deverá conter:

- Certificado de habilitações (com indicação obrigatória da média final do curso);
- Curriculum vitae;
- Certificados de formações;
- Declarações de tempo de serviço, emitidas pelos Agrupamentos de Escolas, em dias de serviço;
- Formulário de inscrição;

Os candidatos possuidores de habilitações literária obtidas em países estrangeiros, deverão apresentar, em simultâneo, sob pena de exclusão, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável.

Para efeitos da avaliação curricular não serão consideradas as ações de formação sem apresentação do respetivo certificado.



As falsas declarações prestadas pelos candidatos, bem como a omissão de dados indispensáveis à avaliação, implicam a exclusão do procedimento concursal.

8.3. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

8.4. A documentação das candidaturas deve ser submetida, exclusivamente, por correio eletrónico, devendo ser mencionado no assunto “AEC/CAF/RB + Referência do procedimento concursal a que se candidata” (Ex. AEC/CAF/RB – Referência A), para o endereço concursos@jf-ramalde.pt.

8.5. A cada procedimento concursal corresponde uma candidatura diferente, sob pena de não ser considerada.

8.6. São excluídos/as os/as candidatos/as que não procedam à entrega da candidatura dentro do prazo estipulado.

9. PUBLICITAÇÃO DOS RESULTADOS

A lista unitária de ordenação final, após homologação, será disponibilizada na página eletrónica da freguesia, www.jf-ramalde.pt - Autarquia – Junta de Freguesia – Recursos Humanos - Procedimentos Concursais – Concluídos – AEC/CAF/RB, e afixada nas vitrines da Junta de Freguesia de Ramalde.

10. CONSTITUIÇÃO DO JÚRI

Presidente: Elisa Alexandra Silva Torres

1º Vogal efetivo: Nuno Fernando Sá e Silva

2º Vogal efetivo: Rita Mafalda Martins Correia

1º Vogal suplente: Carla Patrícia Alves de Sousa

2º Vogal suplente: Tânia Monteiro Moreira Rodrigues

O Presidente do júri será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo 1º Vogal efetivo.

11. Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Junta de Freguesia de Ramalde, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão

profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12. A Junta de Freguesia de Ramalde informa que os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente, para a apresentação de candidatura ao presente procedimento concursal, em cumprimento do disposto na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. O tratamento desses dados respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais (Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, e o Regulamento Geral de Proteção de Dados). A conservação dos dados pessoais apresentados pelos/as candidatos/as no decurso do presente procedimento concursal respeita o previsto no artigo 42.º da referida Portaria.

13. CONTACTOS

Para esclarecimento de dúvidas contactar o número +351 913030932 ou concursos@jf-ramalde.pt.

